



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 04 de agosto de 2025

02 Páginas / Ano 9 / Edição nº 947



DECRETOS

DECRETO nº. 997/2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.544.457,45 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.544.457,45 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
283 4.4.90.52.00.00.00.2343 Equipamentos e Material Permanente 1.076.504,45
283 4.4.90.52.00.00.00.0334 Equipamentos e Material Permanente 250.000,00
283 4.4.90.52.00.00.00.2518 Equipamentos e Material Permanente 83.953,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMIC
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMIC
146 4.4.90.52.00.00.00.0755 Equipamentos e Material Permanente 134.000,00

Artigo. 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2024.

Fonte	Descrição	Valor
0334	APSUS	1.076.504,45
0518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	83.953,00

II. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
0334	APSUS	250.000,00
0755	Aquisição e Trator e Caminhonetes Conv. 927947/2022 MAPA	134.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Pluriannual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de agosto de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 998/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO EMPREGO, AGENCIA DO TRABALHADOR E IDENTIFICAÇÃO, nomeado que for através do Decreto nº. 089/2025, o senhor CLEMENTE LUIZ NUNES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.572-0 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.669-72.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se, anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARCOS JOSÉ LECAT
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

DECRETO nº. 999/2025

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos

37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 5º lugar, o Senhor JEAN CARLOS CARDOSO, portador do Registro Geral - CPF sob nº. XXX.XXX.149-88, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE A**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DECRETO nº. 1.000/2025

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 5º lugar, o Senhor RAINERSON MARTINS DA COSTA PASSOS, portador da Cédula de Identidade R.G. XXX.744-9 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.569-83, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITAÇÃO C**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

CLEIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família

DECRETO nº. 1.001/2025

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 37º lugar, a Senhora VILMARA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.XX.167-7 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.669-87, para o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA/AMARENDEIRA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 1.002/2025

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos

DECRETO nº. 1002/2025

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 03703/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 03703/2025, que informa sobre fatos da Casa Lar ocorridos no Hospital Municipal Carolina Lupion na data de 25/11/2024, nos termos relatados nos autos judiciais nº. 0002019-17.2021.816.0100.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1003/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação do Teste Seletivo para contratação de Motorista Habilitação C, D, E e F para atendimento das necessidades da SEMEC.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 inciso X e XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando as justificativas apontadas no Processo Administrativo nº. 10887/2025 - pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de Jaguariaíva/PR;

Considerando o afastamento de servidores ocupantes dos cargos de Motorista Habilitação C, D e E, que autoriza o Poder Público na tomada de medidas administrativas cabíveis;

Considerando o empenho ao atendimento dos serviços públicos de transporte por sua natureza contínua, urgente e necessária, devidamente justificados nos termos do artigo 2º, IX, "a" da Lei Municipal nº. 2752/2018;

Considerando tratar-se de atividade puramente de Estado, a qual entende o Município não ser caso de terceirização,

DECRETA

Artigo 1º. Designar servidores para compor a Comissão Especial de Avaliação do Teste Seletivo para contratação de Motorista Habilitação C, D e E, por prazo determinado, nomeando os seguintes membros:

I. FELIPE HENRIQUE CHAGAS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.514-8 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.789-43.

II. SUZANNE MELO DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.151-4 PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-03.

III. ELIANA APARECIDA FERREIRA DE LIMA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.992-2 PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.019-00.

Artigo 2º. A presente Comissão será soberana e responsável por dirimir qualquer situação no âmbito do Processo Seletivo Simplificado, auxiliada pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



SENJUR

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Olinda, nesta cidade de Jaguaraiáva, em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 12/02/2025 até 01/08/2025 em nome da contratada **ELISANGELA MIRANDA PINHEIRO COUTO**, CPF nºXXX.XXX.XXX-59.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Olinda, nesta cidade de Jaguaraiáva/PR. Prefeito do Município de Jaguaraiáva em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 01/02/2024 até 01/08/2025 em nome da contratada **JOCEMARA OLIVEIRA FERREIRA**, CPF nºXXX.XXX.XXX-88.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



SEFIP

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 60 EXEMPLARES DA 5ª EDIÇÃO DO ANUÁRIO "A FORÇA DOS CAMPOS GERAIS"

DATA DO CONTRATO: 25/07/2025 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025
CONTRATADA: E J FARIAS COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 12.916.388/0001-54 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.000,00



SEMIL

PORTRARIA Nº. 08/2025

O Senhor **Reginaldo Aparecido Cheirubim**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Sergio Cruz**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA PR 21.588/D, para fiscalizar a obra: – **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO – 12 SALAS DA ESCOLA MUNICIPAL PORTAL DO SERTÃO**, Concorrência Eletrônica 05/2025, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, em 05 de julho de 2025.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística



SEMUS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARAIÁVA – PR
COMSAÚDE/JAGV

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À
EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543140001-TRANSFEREGOV

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguaraiáva-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

CONSIDERANDO

A apresentação do Plano de Aplicação de recursos realizada na reunião extraordinária de 04/08/2025, referente à emenda parlamentar nº 202543140001 para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde (Van 18 lugares), no valor de R\$396.000,00. (Plataforma Transferegov).

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o plano de aplicação de recursos para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde (Van 18 lugares) no valor de R\$396.000,00 (Plataforma Transferegov).

Artigo 2º - A presente aprovação foi realizada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária conforme Ata nº239 de 04/08/2025.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaraiáva, 04 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT
Verifique em <https://seadigital.economia.gov.br>

CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguaraiáva

SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, por meio do Decreto Municipal nº 001/2024, publicado na Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque, na Cidade de Jaguaraiáva PR, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **ADILSON RODRIGO MILEK**, torna público a homologação da empresa credenciada, conforme Edital de Credenciamentos nº 003/2024 - Inexigibilidade de Licitação 015/2024.

EMPRESA	SERVIÇOS
57.450.881 JOSUÉ MARTINS DA COSTA	Fornecimento de alimentação pronta (tipo marmitex) a servidores do SAMAE, em serviços extraordinários na ZONA RURAL do município.

Jaguaraiáva, 04 de agosto de 2025.

Adilson Rodrigo Milek
Presidente do SAMAE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA

CONTRATADA: 57.450.881 JOSUÉ MARTINS DA COSTA

CNPJ: 57.450.881/0001-62

OBJETO: É objeto do presente termo o credenciamento de fornecedores sediados no município de SAMAE em serviços extraordinários na zona rural do município, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência estabelecidas, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2024).

VALOR MÁXIMO ANUAL: R\$ 9.000,00

DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 04 de agosto de 2025

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídicas

3.3.90.39.41.00 - Fornecimento de Alimentação

Jaguaraiáva, 04 de agosto de 2025.